

PROCESSO N.º 15465
S.C.E.T.

ANO 1.969



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 15465

INTERESSADO:	CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	5/12/69
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	2345/69
ASSUNTO:	Conselheiro- Propõe tombamento da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, situada em Bananal, ramal de Barra Mansa.
	Recapado em 16/05/84.(WP).



31
④

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE 10 DE *Julho* DE 1974

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e arquitetônico do Estado de São Paulo, o edifício-sede da antiga Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, situada na cidade de Bananal, ramal de Barra Mansa.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 10
de *Julho* de 1974.

Muniz

